



Câmara do Município de Sarandi

Estado do Paraná - Brasil

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/94.

LEI N.º

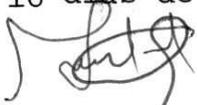
SÚMULA:- Incluí Rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do Anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de Março de 1992, a RUA DUQUE DE CAXIAS em toda sua extensão.

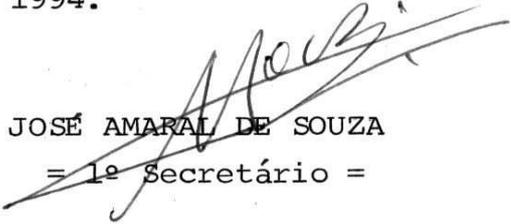
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
aos 16 dias do mês de Março do ano de 1994.


JOSÉ ZENO FACHIN

= Presidente =


JOSÉ AMARAL DE SOUZA

= 1º Secretário =